PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 80/2023

Considerando que a Constituição Federal, em seu artigo 216, prevê que "constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira";

Considerando que Patrimônio Cultural é tudo o que faz parte da construção histórica e cultural do ser humano em um determinado espaço físico, entendendo-se cultura como complexo que inclui conhecimento, crenças, arte, morais, Leis, costumes e outras aptidões e hábitos adquiridos pelo homem como membro da sociedade;

Considerando que o Decreto nº. 3.551/2000 instituiu o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial;

Considerando que tombamento é o ato de reconhecimento do valor cultural de um bem, que o transforma em patrimônio oficial e institui regime jurídico especial de propriedade, levando em conta sua função social;

Considerando ser fundado por estivadores portuários da cidade do Salvador, no dia 18 de fevereiro de 1949, o Afoxé Filhos de Gandhy tornou-se o maior e dito o mais belo Afoxé do Carnaval da Bahia, em Salvador;

Considerando ser constituído exclusivamente por homens e inspirado nos princípios de não violência e paz de Mahatma Gandhi, o bloco traz a tradição da religião africana ritmada pelo agogô nos seus cânticos de ijexá na língua Iorubá;

Considerando que o Afoxé Filhos de Gandhy é a reafirmação da presença negra nesta cidade, fincada no trabalho, já que nasce dos estivadores, e na identidade afro-religiosa, o Afoxé é o Candomblé na rua, e o Gandhy congrega festa e religiosidade e apresenta de forma pública, lúdica a cultura do povo baiano;

Considerando o papel social, cultural e artístico desempenhado pelo Afoxé Filhos de Ganghy; considerando a tradição do desfile, do ritual preparatório e da fantasia do Afoxé Filhos de Gandhy, assim como sua importância para o carnaval da Bahia;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Senhor Governador do Estado, por meio do IPAC, o tombamento do Afoxé Filhos de Gandhy como Patrimônio Cultural da Bahia.

Salvador, 12 de abril de 2023.

Henrique Carballal